

RESOLUÇÃO Nº 349 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Institui e disciplina o Código de Ética do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM.

O **CONSELHO DE ADMINISTRATIVO** do IPREM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município,

CONSIDERANDO o interesse do IPREM em atender, voluntariamente, aos critérios determinados Secretaria da Previdência do Ministério da Economia – ME, para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015),

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Administrativo, na reunião ordinária realizada dia 29 de julho de 2022, às 16H30min, na sede administrativa do IPREM, conforme ATA da Sétima Reunião Ordinária do Exercício de 2022 do Conselho de Administração:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Código de Ética do IPREM, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 26 de agosto de 2022.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente – IPREM

Thales Adolfo de Almeida Zaine
Presidente do Conselho Administrativo do IPREM

Registrada no livro próprio, bem como afixada na sede do Instituto, em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.